

PUBLICADO (*) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 72 de 20/04/1976

DECRETO Nº1991/76
de 19 de abril de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1.767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas de consumo - de água e utilização da rede de esgotos de próprios municipais, conforme autoriza a Lei 1.785 de 30 de março de 1976, e que passa a ter a seguinte discriminação no orçamento vigente:

PROGRAMA DE TRABALHO

10.65 - 03 Administração e Planejamento
10.65 - 0307 Administração
10.65 - 0307021 Administração Geral
10.65 - 03070212.01 Consumo de água e utilização da rede de esgoto..
.....Cr\$1.500.000,00

NATUREZA DA DESPESA

10.65 - 3120 Material de Consumo.....Cr\$1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância.


PROGRAMA DE TRABALHO

6.50 - 13764481.01 Saneamento e obras corretivas - Extensão de rede de água e esgotos com recursos próprios.....
.....Cr\$1.500.000,00
6.50 - 4110 Obras Públicas.....Cr\$1.500.000,00

Artigo 3º - A vigência do crédito especial autorizado, expirar-se-á em 31 de dezembro de 1976.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
19 de abril de 1976


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1991/76

.2.

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos dezanove dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e seis.



Delvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete

JFS/DA/lucy